



TC 024.723/2016-9.

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Traipu (AL).

Responsáveis: Aloisio Nascimento Limeira - EPP (CNPJ 07.968.839/0001-67); Comercial 15 de Novembro Ltda. (CNPJ 12.419.487/0001-20); Comercial Eucaliptos Ltda. - EPP (CNPJ 08.541.152/0001-03); Comercial de Alimentos Rural Ltda. (CNPJ 06.145.514/0001-11); Marcos Antônio dos Santos (CPF 240.532.524-15) e Martha Gabriela Vieira Vasconcelos (CPF 055.714.734-44).

Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (CNPJ 00.378.257/0001-81).

DESPACHO

Com fulcro na análise empreendida pela Secretaria de Recursos, conheço do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Martha Gabriela Vieira Vasconcelos.

Por via de consequência, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, suspendo os efeitos dos itens 9.2, 9.7 e 9.9 do Acórdão 2.007/2020-Plenário.

À Serur, para analisar o mérito do mencionado recurso.

Brasília, 3 de novembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator